CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 122/2016

APROVA PLANO DE CURSO DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – MODELO PEDAGÓGICO SENAC, PARA AS UNIDADES DE ENSINO TÉCNICO DO SENAC EM MINAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer GGDE/CREG nº 041/2016, de 20/07/2016, da Gerência Geral de Desenvolvimento Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 033/2013;

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Segurança do Trabalho – Modelo Pedagógico SENAC, constante do Eixo Tecnológico Segurança, com carga horária total de 1.200 (mil e duzentas) horas, a ser adotado a partir de agosto/2016, pelas Unidades de Ensino Técnico do Senac em Minas.

Sala de reuniões, 27 de julho de 2016.

ELÁDIO ASENSI PRADO
Presidente Interino do Conselho Regional do SENAC em Minas

Gustavo Henrique Barbosa Guimarães
Gerente Geral de Desenvolvimento Educacional

Dimitri Lara de Oliveira
Diretor Regional Interino
Resolução Senac CR MG 584/2015